CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA

ESTADO DO PARANÁ

R E S O L U Ç Ã O N. 12/57.-

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, no uso das atribuições que lhe são auferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º- Conceder Licença, por tempo indeterminado ao snr. ALFREDO AFONSO DOS SANTOS, primeiro suplente de vereador pelo Partido Trabalhista Brasileiro.

Art. 2º- Convocar o segundo suplente de vereador snr. João Venancio Dias, para tomar posse da Cadeira vaga, em consequencia da licença supra.-

Sala das Sessões da Camara Municipal da Lapa, em 15 de novembro de 1.957.

Sebastião Pires Furiatti

SEBASTIÃO PIRES FURIATTI

PRESIDENTE.